



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA/BA

Em, 26 de julho de 2024

◆ Ano: IV ◆

Edição nº. 0756 ◆

Caderno: 1 ◆

Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

» **DECRETO Nº. 104, DE 26 DE JULHO DE 2024.**

» **RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO DO PE 90013/2024.**



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO**

ASSINADO DIGITALMENTE
CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**

Praça Municipal Nº 01
CENTRO
BIRITINGA - BA
CNPJ: 13.835.558/0001-39

Decreto Nº 104, de 26 de Julho de 2024

Abre, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito por anulação de crédito no valor de 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), na forma que indica e dá outras providências;

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº. 4.320, de 1964, em seus artigos 41 inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III e devidamente autorizado pela Lei Municipal Orçamentária (LOA)

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito Suplementar no valor de 500000 (Quinhentos Mil Reais), que serão alocados e detalhados nos Projetos/Atividades e Unidades Orçamentárias indicados no Quadro I, anexo, integrante deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo Anterior, decorrerão por conta

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em

Decreto Nº 104, de 26 de Julho de 2024

GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA
CPF 618.833.285-00
PREFEITO

COSME SOUZA OLIVEIRA
CPF: 006.349.975-48
SEC. DE FINANÇAS E FAZENDA

Dotações Suplementadas

. 0.716	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2037	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE		
4.4.9.0.52.00.01	Equipamentos e Material Permanente	1542 Transferências do FUNDEB - Com	500.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	500.000,00
		Total da Unidade R\$	500.000,00
		Valor Total Suplementado R\$	500.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

Praça Municipal Nº 01
CENTRO
BIRITINGA - BA
CNPJ: 13.835.558/0001-39

Dotações Suplementadas

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 500.000,00

Dotações Anuladas

0.716	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1014	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA POLO		
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	1542 Transferências do FUNDEB - Com	100.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	100.000,00
2037	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE		
3.1.9.0.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	1542 Transferências do FUNDEB - Com	100.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	100.000,00
2039	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA		
3.1.9.0.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	1542 Transferências do FUNDEB - Com	40.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1542 Transferências do FUNDEB - Com	70.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	110.000,00
2040	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.9.0.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1542 Transferências do FUNDEB - Com	190.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	190.000,00
		Total da Unidade R\$	500.000,00
		Valor Total Anulado R\$	500.000,00

Resumo por Fonte	Adição	Recurso
1542 -Transferências do FUNDEB - Complementação da Uni	500.000,00	500.000,00
Total Geral:	500.000,00	500.000,00

BIRITINGA, Decreto Nº 104, de 26 de Julho de 2024

GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA
PREFEITO
CPF 618.833.285-00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**
ESTADO DA BAHIADECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/20224
PREGÃO ELETRÔNICO SRP– Nº 90013/2024

Trata-se de impugnação do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº90013/2024, cujo objeto trata da futura e eventual aquisição de materiais de expediente visando atender as demandas das Secretarias Municipais do município de Biritinga -BA, foi apresentado pedido de impugnação através do representante legal da empresa MULTI QUADROS E VIDROS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.961.467/0001-96

TEMPESTIVIDADE:

A priori, há de se ressaltar que as fundamentações jurídicas para a licitação em comento é a Lei 14.133/2021, Art. 164:

“Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.”

2. DAS ALEGAÇÕES DA PETICIONANTE

A impetrante apresentou pedido de impugnação do Edital, ora analisado na condição de direito de petição, alegando, em síntese, que os itens 120 e 121 do Lote 5, fere o princípio da ISONOMIA E O CARÁTER COMPETITIVO DO CERTAME, pois, os Quadros Brancos, são divergentes dos demais itens do grupo, em modelo, tipo, função e Capacidade Técnica Ambiental, ao que sejam desmembrados do Lote 5.

3. DA ANÁLISE DO PEDIDO

Em análise dos pedidos da impugnante, verifica-se ser pertinente, o que faz necessário a suspensão do Certame para reedição do Termo de Referência e a republicação do Edital.

CONCLUSÃO

Diante disso, recebo a impugnação em face da sua tempestividade, acato a solicitação da reclamante.

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354

1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**
ESTADO DA BAHIA

Nada mais havendo a informar, publique-se a resposta no sistema de compras governamentais do Governo Federal, e no Diário Oficial do Município, enviando cópia ao e-mail da impugnante.

Biritinga, Bahia, 19 de julho de 2024.

Documento assinado digitalmente



PEDRO RAMOS DE CERQUEIRA

Data: 19/07/2024 09:25:32-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

PEDRO RAMOS DE CERQUEIRA
Pregoeiro

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.